

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2411/73

Reautuado em 29.07.87

INTERESSADO : JALMA JURADO

ASSUNTO : Reclassificação para a categoria de Professor III da disciplina "Clínica Cirúrgica".

RELATOR : Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 1607/87 CTG "D" APROVADO EM 21.10.87

COMUNICADO AO PLENO EM 28.10.87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí solicita a reclassificação de JALMA JURADO para a categoria docente de Professor III, em virtude de ter o interessado obtido o título de Doutor em Medicina, pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, na área de Clínica Cirúrgica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado foi autorizado pelo Parecer CEE nº 1122/74 a lecionar, como auxiliar de ensino (categoria então prevista no regimento da Faculdade) a disciplina "Cirurgia Plástica" que, posteriormente, em virtude de alteração da estrutura curricular passou a denominar-se "Clínica Cirúrgica I, II e III".

A solicitação tem apoio na Deliberação CEE nº 5/80.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a reclassificação de JALMA JURADO, autorizado a lecionar a disciplina "Cirurgia Plástica", hoje "Cirurgia II", na Faculdade de Medicina de Jundiaí, para a categoria docente de Professor III, em virtude da obtenção do título de Doutor em Medicina pela Universidade de São Paulo.

São Paulo, 05 de outubro de 1987.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Robert Henry Srouf, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Luiz Eduardo Waldemarin Walderley.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.10.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente